

EDITAL Nº 001/2018
Processo Seletivo para Ingresso no Curso Técnico 2019/1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as inscrições do Processo Seletivo 2019/1 para ingresso no Curso Técnico em Administração de Nível Médio, nas modalidades subsequente e, ou concomitante na cidade de Indiara, GO. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA	Horário
Período de inscrições	15/11/2018 à 10/12/2018	-
Prazo para Homologação (confirmação) da Inscrição e entrega dos alimentos na Escola Municipal Elizabeth Bardhot Duarte de Almeida	19/11/2018 à 12/12/2018	08h às 11h 14h às 17h 19h às 21h
Divulgação da lista de inscrições homologadas (confirmadas).	13/12/2018	-
Prazo para interposição de recurso contra a lista de inscrições homologadas	14/12/2018	-
Data da Avaliação	16/12/2018	08h às 12h
Divulgação do resultado preliminar	18/12/2018	-
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	19/12/2018	-
Julgamento do recurso	20/12/2018	-
Divulgação do resultado final	21/12/2018	-
Período de Matrícula 1ª chamada	07/01/2019 à 10/01/2019	-
Divulgação da lista de 2ª chamada	10/01/2019	-
Período de matrícula da lista de 2ª chamada	10/01/2019 à 11/01/2019	08h às 11h 14h às 17h 19h às 21h
Início do ano letivo	24/01/2019	19h às 22h

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.

2. DAS VAGAS E CURSOS

2.1. Quadro de oferta de vagas para o Processo Seletivo ao Ensino Técnico 2019/1:

Eixo Temático	Curso	Turno	Vagas	Duração
Gestão e Negócios	Administração	Noturno	40	18 meses

2.2. As vagas disponibilizadas para o ingresso nos Cursos Técnicos do IF Goiano – Campus Rio Verde para a cidade de Indiara serão divididas conforme quadro constante no item 7.1 (da política de ações afirmativas) do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. O candidato deverá até o ato da matrícula:

- a) Esteja matriculado no 3º ano do Ensino Médio para ingressar no Curso Técnico em administração, ou;
- b) Ter concluído o Ensino Médio.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da confirmação das inscrições serão recolhidos como doação dois (2) quilos de alimentos não perecíveis (*não é válido fubá e sal*) e deverão ser realizadas:

4.1.1. De forma presencial.

4.1.2. O candidato terá acesso ao formulário de inscrição, cabendo a ele fazer o preenchimento de todos os campos, conforme instruções contidas.

4.2. A confirmação da inscrição e entrega dos alimentos deve ser feita na Alameda Jorge Vicente Alves (Escola Municipal Elizabeth Bardhot Duarte de Almeida) - Centro – Indiara – GO, nos horários de 08h:00 às 11h00, 13h00 às 17h00 e 19h às 21h, dos dias dezoito (18) de novembro de 2018 a doze (doze) de dezembro de 2018 .

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e é reservado ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

4.4. Comprovada a inexistência, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

5. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E PROGRAMA DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas no dia 16 de dezembro de 2018, das 8 h às 12 h.

5.2 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 7 h e 20 min e fechados às 8 h. O candidato que chegar após este horário não poderá entrar, ficando eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

5.3. As provas serão realizadas na Alameda Jorge Vicente Alves (Escola Municipal Elizabeth Bardhot Duarte de Almeida) - Centro – Indiara - GO

5.4 As provas serão de Língua Portuguesa (dez questões), Matemática (dez questões), Ciências (englobando Química, Biologia e Física, com dez questões), Estudos Sociais (englobando História e Geografia com dez questões), e o conteúdo será conforme ANEXO IV. Cada questão vale um ponto, totalizando quarenta pontos. As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo cinco alternativas cada.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência de trinta minutos, portando R.G ou C.N.H (com foto); *Comprovante de Inscrição*; lápis; borracha e caneta esferográfica (azul ou preta), para resolução das provas.

5.6 O candidato receberá no horário previsto para o início da realização das provas, um *caderno de provas* e a folha de respostas, que deverá ser preenchida com caneta esferográfica (azul ou preta).

5.7 - Não será permitido o uso de calculadoras bem como qualquer outro instrumento de cálculo. Também é vetado portar aparelhos celulares, aparelhos de som, relógio, eletrônicos de qualquer tipo. Recomenda-se que esses aparelhos sejam deixados em casa. Caso o candidato esteja portando qualquer destes aparelhos, deverá entregá-lo ao fiscal da sala. Neste caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato no final da prova. A Comissão Permanente de Seleção não se responsabiliza pelo extravio ou esquecimento por parte do candidato, dos objetos acima mencionados.

5.8 Ao deixar a sala o candidato deverá entregar a folha de respostas (preenchida e assinada) ao fiscal.

5.9 Os três últimos candidatos deverão deixar a sala juntos e assinar a ata de realização das provas.

5.10 O processo de correção das provas é informatizado, portanto não serão aceitas rasuras ou emendas na *folha de respostas* e em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia desta folha. Qualquer rasura ou emenda implicará sua anulação. A *folha de respostas* é pessoal e insubstituível.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se o número de vagas oferecidas, conforme consta neste Edital.

6.2 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- ✓ 1º candidato com maior pontuação em Língua Portuguesa;
- ✓ 2º candidato com maior pontuação em Matemática
- ✓ 3º candidato com maior idade.

7. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

7.1. O IF Goiano – Campus Rio Verde adotará política de ação afirmativa, com reserva de vagas (cotas), para estudantes oriundos integralmente de escolas públicas, segundo o disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, conforme exposto no quadro a seguir:

OBSERVAÇÃO: 1,5 SALÁRIO MÍNIMO = R\$ 1.431,00 REAIS

CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Reserva de Vagas (candidatos que estudaram Ensino Fundamental somente em Escola Pública)					Total de Vagas
		Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda superior a 1,5 Salário Mínimo		Declarado com Deficiência	
		Preto, Pardo e Indígena	Não declarados	Preto, Pardo e Indígena	Não declarados		
Técnico em Administração (noturno)	20	4	4	4	4	4	40

7.2. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada somando-se os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família.

7.2.1. No cálculo da renda serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

7.2.2. Estão excluídos do cálculo:

I- os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros.

II- os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionados a renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7.2.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, na seguinte ordem: I- candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

II- candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

III- candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

IV- candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

V- As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 7.1 a 7.2.3, serão destinadas à ampla concorrência.

7.2.4. O candidato selecionado por meio da Política de Ação Afirmativa deverá apresentar documentação no ato da matrícula ao IF Goiano – Campus Rio Verde, conforme mencionados a seguir:

I- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Médio comprovando ter cursado integralmente em escolas públicas.

II- O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchido e cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente

aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

III- O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, autodeclarado preto ou pardo, deverá apresentar autodeclaração (Anexo III) e formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchidos, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

IV- O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas; autodeclaração (Anexo III) e formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchidos, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

9. DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado preliminar será feita no site www.ifgoiano.edu.br/rioverde e na Secretaria Municipal de Educação de Indiara a partir de 18/12/2018.

9.2. A divulgação do resultado final será feita no site www.ifgoiano.edu.br/rioverde e na Secretaria Municipal de Educação de Indiara a partir de 21/12/2018

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso administrativo, no dia 19/12/2018, após divulgação do resultado preliminar.

10.2. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) redigir o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente, no site do IF Goiano;
- c) protocolar o recurso encaminhado à Comissão do Processo Seletivo 2019/1, em duas vias, no IF Goiano – Campus Rio Verde, situado à Rodovia Sul Goiana, Km 01, no horário compreendido entre das 7h às 11h e das 13h às 17h, conforme data prevista no item 10.1.

10.3. Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.

10.4. Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas nesse Edital.

10.5. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da data de sua entrega.

10.6. A Comissão do Processo Seletivo 2019/1 constitui a última instância para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados em primeira chamada, em lista nominal divulgada a partir do dia 21/12/2018, no site www.ifgoiano.edu.br/rioverde, deverão efetuar a matrícula entre os dias 07/01/2019 a 10/01/2019, conforme cronograma deste Edital. Os horários para matrícula serão das 08h00 às 11h00, na Alameda Jorge Vicente Alves (Escola Municipal Elizabeth Bardhot Duarte de Almeida) - Centro – Indiará - GO

11.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos na lista de excedentes, no site www.ifgoiano.edu.br/rioverde, no dia 10/01/2019. As matrículas das vagas de 2º chamada deverão ser efetuadas entre os dias 10/01/2019 e 11/01/2019.

11.3. Será convocado, por chamadas subsequentes, o número de candidatos correspondente à quantidade de vagas disponíveis no curso, até o preenchimento das mesmas, podendo prolongar até o vigésimo dia letivo posterior ao primeiro dia de aula.

11.4. Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

11.5. O candidato classificado poderá efetuar, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada, sua matrícula no IF Goiano - Campus Rio Verde, nos termos e local fixados pela Instituição neste edital.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

11.7. Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no artigo 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

11.8. Após o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, os candidatos classificados que não forem convocados para realização de matrículas, serão remanejados para as listas da ampla concorrência e poderão ser convocados, após

reclassificação (geração de novas listas de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem decrescente).

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

12.1 O candidato deverá efetuar, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração, sua matrícula no Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde – Unidade de Extensão Indiara, nos termos fixados pela Instituição para o curso e turno em que foi classificado e convocado.

12.2 A documentação necessária para efetuar a matrícula é a seguinte:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia autenticada) e declaração de que está cursando no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio.
- b) Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio (cópia autenticada) – exclusivo para quem já concluiu o Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- d) Carteira de Identidade (cópia);
- e) CPF (cópia); f) 1 foto 3X4 recente;
- g) Título de eleitor (cópia) - para maiores de 18 anos à época das últimas eleições.
- h) Comprovante de endereço.

12.3 Não será efetuada a matrícula do candidato que deixar de comparecer dentro dos prazos determinados neste Edital e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

12.4. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às ações afirmativas/cotas sociais deverão apresentar, além da documentação constante no item 12.2, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de ação afirmativa: comprovação de renda familiar; autodeclaração de pertencimento a grupo étnico. A matrícula somente será deferida mediante apresentação da documentação exigida por esse edital.

12.5. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais que serão analisados e julgados pela Gerência de Educação Profissional de Nível Médio e Técnico.

12.6. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência na Coordenação de Registros Escolares, conforme estipulado no Calendário Escolar, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá vaga.

12.7 O Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde (Unidade de Extensão Indiara) não estabelecerá contato pessoal com os candidatos selecionados, nem para a divulgação de resultados, nem para a realização de matrícula.

12.10. O início das atividades acadêmicas (aulas) está previsto para o dia 24 de janeiro de 2019.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os candidatos que forem aprovados ficam cientes de que frequentarão suas aulas na sede do IF Goiano - Campus Rio Verde (Unidade de Extensão Indiará), no turno e curso para o qual foram selecionados e nos horários determinados, e que poderão ocorrer aulas aos sábados.

13.2. A Comissão do Processo Seletivo terá responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, e poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

13.3. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio do site www.ifgoiano.edu.br/rioverde. As disposições e instruções contidas no site www.ifgoiano.edu.br/rioverde nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão do Processo Seletivo constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.4. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, técnico-administrativos, alunos do IF Goiano - Campus Rio Verde (Unidade de Extensão Indiará) e candidatos, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor no IF Goiano – Campus Rio Verde), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

13.5. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar qualquer meio ilícito para inscrição e/ou matrícula. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

13.6. Conforme a legislação vigente, o diploma de Técnico será fornecido somente aos alunos que concluírem todos os componentes curriculares do Curso e mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

13.7. Ao IF Goiano - Campus Rio Verde (Unidade de Extensão Indiará) reserva-se o direito de não oferecer os cursos para o 1º semestre de 2019, caso o número de candidatos classificados e matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas.

13.8. É responsabilidade do candidato, ficar atento a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do IF Goiano – Campus Rio Verde (Unidade de Extensão Indiará).

13.9. Casos omissos não previstos neste Edital serão julgados por esta Comissão de Seleção. Às decisões desta Comissão de Seleção só cabem recursos junto à Direção-Geral do IF Goiano - Campus Rio Verde, à qual se vincula diretamente.

Rio Verde, 14 de novembro de 2018.

Anísio Correa da Rocha

Diretor-Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS DADOS SÓCIOECONÔMICOS

Preenchimento pelo candidato

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

CPF: _____

AUTODECLARAÇÃO

Assinalar a opção indicada no sistema de inscrição

(Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012)

Opção para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental:

() Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.

() Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.

() Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.

() Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.

Opção para os candidatos que concluíram o Ensino Médio:

() Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares.

() Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares.

() Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares.

() Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares.

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA O PERFIL DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A
1,5 SALÁRIO MÍNIMO *Per Capita*

Declaro que a minha família é composta de (número) pessoas das quais (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro no Instituto Federal Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação)

Utilizará o Cadúnico para comprovação da renda:

() Sim. N° do NIS _____ () Não.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL (O candidato deve se incluir na lista abaixo)					
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA
			SIM	NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Renda mensal familiar bruta *per capita*: R\$ _____

Rio Verde, _____, de _____ de 2018.

ANEXO II
LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA
COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



ANEXO III
AUTODE CLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____ e CPF. nº _____, declaro,
em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

() Negro(a) () Pardo(a) () Indígena

() Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, Aplicando - se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. nº 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

() Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2019/1

.

Rio Verde, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Nome e Assinatura do Responsável Legal

(em caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO IV

PROGRAMA DE PROVAS

O resultado do Processo Seletivo será divulgado pela Internet, com gabarito de respostas, classificação dos candidatos e total de pontos obtidos. Para obter informações, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/rioverde e na Prefeitura Municipal de Indiara.

PROGRAMAS

Língua Portuguesa

Estudo do Texto: Interpretação de textos literários ou não literários; idéias principais do texto; organização das idéias no texto e suas relações; vocabulário: o sentido das palavras no contexto, denotação e conotação; palavras parônimas, homônimas, antônimas e sinônimas e noções de resumos de parágrafos ou de texto. Estudo Gramatical: ortografia, acentuação de palavras mais comuns, divisão silábica; noções de fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais e tonicidade; morfologia (estrutura das palavras, processos de formação de palavras e classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); sintaxe (ordenação de termos na oração – ordem direta e ordem inversa; coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância nominal e verbal); pontuação: emprego do ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão e noções lingüísticas: linguagem padrão e não-padrão.

Matemática

Sistema de numeração decimal; Operações e problemas com números naturais; Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Operações e problemas com números racionais; Razão e proporção (números proporcionais e regra de três simples e composta); Porcentagem; Juros simples; Equação e Inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Sistema de equações de 1º e 2º graus; Problema envolvendo equações e sistemas de 1º e 2º graus; Equações irracionais; Expressões algébricas (valor numérico); Produtos notáveis; Fatoração de Expressões algébricas; Potenciação e radiciação (operações com radicais e racionalização de denominadores); Ângulos (operações, características e classificação; ângulos opostos pelo vértice, complementares, suplementares, replementares e adjacentes; ângulos formados por retas paralelas cortadas por transversais); Triângulos (elementos e classificação; soma dos ângulos internos; soma dos ângulos externos, congruência e semelhança); Triângulo retângulo (relações métricas; razões trigonométricas); Seguimentos proporcionais (Teorema de Tales e Teorema de Bissetriz Interna); Principais polígonos (cálculo de perímetro e área; cálculo dos ângulos internos, externos e do número de diagonais); Circunferência e círculo (elementos e medidas; perímetro, área, medida do ângulo central e do ângulo inscrito na circunferência); Sistema métrico decimal (medidas de comprimento, superfície e volume; transformações de unidades; relação entre capacidade e volume e cálculo do volume do cubo e do paralelepípedo).

Ciências

Movimento Retilíneo; Mudanças de fases, Gravitação universal; Hidrostática; Comportamento dos Gases; A Água (estados físicos; mudanças de estado; composição química e propriedades físicas e químicas, o ciclo da água); A crosta terrestre (as rochas, o solo, degradação do solo, recursos minerais); O ar (atmosfera, composição do ar, pressão atmosférica, o vento – velocidade, a meteorologia (nuvem, tipos de nuvem, massas de ar, frentes climáticas, temperatura, termômetro, umidade, higrômetro, pluviômetro, a poluição do ar) Ecologia (conceitos básicos; cadeia alimentar; população-comunidade-ecossistema) poluição por petróleo, poluição industrial, desmatamentos, impacto ambiental, fontes alternativas de energia, biodiversidade; Os seres vivos; características dos seres vivos, estrutura celular, metabolismo, os grupos dos seres vivos (invertebrados, vertebrados, grandes grupos vegetais); O corpo

humano (níveis de organização – da célula ao organismo); Funções vitais (nutrição, locomoção, reprodução e coordenação).

Estudos Sociais

Colonização; Empreendimento canavieiro no Brasil; Formação da sociedade colonial brasileira; Expansão territorial e o ciclo minerador no Brasil; Iluminismo e liberalismo; Revolução Industrial; Divisão internacional do trabalho; Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Período de Vargas (1930-1945); Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria; A Nova Ordem Internacional e Tendências do mundo atual. Os complexos regionais brasileiros; Ecossistemas brasileiros; Brasil: de agroexportador a país industrializado subdesenvolvido; Comércio exterior brasileiro; Espaço agropecuário brasileiro; Estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil; Recursos minerais do Brasil; Recursos energéticos do Brasil; Industrialização no Brasil; Transportes no Brasil; População brasileira; Movimentos da população no Brasil; Urbanização e Impactos ambientais em ecossistemas brasileiros.